



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 188/2026

DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 001/2024, para contratação por prazo determinado de profissionais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirambu, Estado de Sergipe no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 29 alínea “ a “ do inciso I da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido pelo Edital nº 001/2024, para preenchimento de cargos na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Transporte e Transito.

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2024, prevê nos itens 1.5 e 12.10 que o prazo de validade do Processo Seletivo -PSS é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período , obedecendo ao disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 34/2023.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar as contratações dos profissionais classificados no PSS Edital nº 001/2024 de acordo com as necessidades apresentadas por cada Secretaria.

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 01 (um) ano o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, regido pelo Edital nº 001/2024, para os profissionais das Secretarias constantes no referido Edital.

Parágrafo Único - Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, a estrita ordem de classificação obtidas pelos candidatos.

Art. 2º - Estabelece a recontração dos profissionais que estavam lotados nas secretarias conforme item 1.6 do Edital nº 001/2024, fica condicionada a disponibilidades de vagas para os cargos mediante Avaliação de Desempenho do Profissional, realizada por equipe de cada secretaria.

§ 1º Em caso do descumprimento das atribuições referente ao cargo em exercício, constante no Edital nº 001/2024, o profissional poderá ser exonerado, mediante parecer técnico da equipe de cada secretaria.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º O contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer momento pela Gestão Municipal, condicionada pela necessidade dos serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pirambu, Estado de Sergipe, em 19 de Janeiro 2026.


GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO
Prefeito Municipal